



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 24 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.037 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Controle Geral e da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMCONGER	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	DAS III	3755		4079	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07894/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 625 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - IMPLEMENTAR a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, conforme estabelece o Art. 3º do Decreto nº 14.033 de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Do exposto, o Comitê será composto pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Carlos Henrique Barreto Duarte Faria – TITULAR
- Italo Hugo Silva de Almeida – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Wallace de Lima Moura – TITULAR
- Luiz Fernando Fonseca Texeira – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

- Wagner Aparecido Bortoli – TITULAR
- Jean Michel Souza Pereira – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Paulo Sergio da Silva Monteiro – TITULAR
- Fabio Luiz Duque Xavier – SUPLENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Pedro Alves Ogg dos Santos – TITULAR
- Adriano de Oliveira Netto – SUPLENTE

Parágrafo único. Conforme estipula o art. 3, do Decreto nº 14.033, de 13 de outubro de 2025, o CETI será presidido pelo(a) Subsecretário(a) de Tecnologia e Telecomunicação da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, tendo este indicado o seguinte servidor como seu suplente:

- Igor Fernandes Basile Lima – SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07895/2025

PORTARIA Nº 626 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear BRUNO FÁBIO GOMES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS III (4079), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07896/2025

PORTARIA Nº 627 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar SYLVIA HELENA ROMUALDO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2601), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 02/10/2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07897/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 628 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3682), da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de óbito da Sr.^a LIGIA MARA GARRIDO, ocorrido em 18 de outubro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07898/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 022 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 016-D/CPL/2025 e da Ata de Registro de Preços 015-D/CPL/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

VARLEY MONTE MOR GONÇALVES Matrícula nº 60/734.852-7

GENILSON VIEIRA DOS SANTOS Matrícula nº 60/718.058-1

Suplente:

ALINE CRISTINA MASSANEIRO RODRIGUES Matrícula nº 60/734.602-6

Art. 2º - Designar como **Gestor** do **Contrato 016-D/CPL/2025 e da Ata de Registro de Preços 015-D/CPL/2025** o servidor

MARCELO DAMIÃO ANGELETI Matrícula nº 60/734.315-5

Art. 3º - Competirá aos servidores ora designados observar e cumprir o disposto na Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal 12997/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 07899/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1387, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ERICA GRIPP CARVALHO SANTIAGO**, matrícula nº 13/736.199-1, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002934/2025-11, a contar de 27/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07900/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1388, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **RODRIGO RIBEIRO BARRETO**, matrícula nº 13/731.389-3, do cargo de Guarda Municipal Classe III, lotado na SEMOP, conforme consta no processo nº 2070820231.002989/2025-13, a contar de 09/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07901/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1389, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001153/2025-00	Darlíene Azevedo Pereira da Fonte	10/696.433-2	SEMED	90 dias a p/ de 22/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07902/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1390, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 22 a 29, do processo administrativo nº 2014/404869, e em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo nº 2014/404869, em face da servidora **DI-VANIZE DE AQUINO COSTA CUNHA**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMAD, matrícula nº 10/692.036-7, com base nas razões expostas na decisão de fls. 30.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07903/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1391, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processos administrativos nº 2025/051027 e 2020/001176, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1378/SEMAD/2025, publicada no Diário Oficial Digital em 20/10/2025, que concedeu Readaptação à servidora **CRISTYANE FONSECA DE ANDRADE BERTONCELLO**, matrícula nº 10/705.404-2, lotada na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07904/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1392, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando informação contida no processo administrativo nº 2070820231.002258/2025-78; **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria nº 1364/SEMAD/2025, publicada no Diário Oficial Digital em 17 de Outubro de 2025, o nome da servidora **CAROLINE DE MENDONÇA ARAÚJO ALMEIDA**, matrícula 10/706.521-2, lotada na SEMAS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07905/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1393, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Silvia Hanthequeste da Silva	10/696.786-3	SEMED	30 dias a p/ 16/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07906/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1394, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Priscila Soares Barbosa Pereira	10/714.061-9	SEMED	30 dias a p/ 15/10/2025
	10/708.766-1		
Silvana Augusto Amaro	10/696.257-5	SEMED	30 dias a p/ 14/10/2025
Vanessa de Souza Vieira	10/709.883-3	SEMUS	23 dias a p/ 23/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07907/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1395, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2025/005385	ADRIANA DA COSTA DA CRUZ	10/694.642-0	SEMED	01/11/2025 a 31/01/2026	2015/2020

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07908/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 1396, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Luciana Assis Martins Tellerman	10/710.714-7	SEMUS	30 dias a p/ 15/10/2025
Luciana Cruz Brito dos Santos	10/709.779-3	SEMED	30 dias a p/ 12/10/2025
Monica Cristina de Figueiredo	10/682.490-8	SEMED	180 dias a p/ 02/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07909/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1397, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002588/2025-63, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **TATIANA ALMEIDA TAVARES**, matrícula nº 10/714.065-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 23/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07910/2025

ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA

PORTARIA SEMAGO N.º 009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAGO nº 008 de 24 de setembro de 2025, publicada em 25 de setembro de 2025.

RICARDO GOMES ROSAS
Secretário Municipal da
Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria
SEMAGO

Id. 07911/2025

CULTURA

PORTARIA SEMCULT N.º 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise e verificação da correta aplicação dos recursos federais recebidos pela Cidade de Nova Iguaçu por meio da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023;

CONSIDERANDO o Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal de nº 14.903/2024 e do Decreto de Fomento de nº 11.453/2023;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Cultura e as normas que regem a execução e Prestação de Contas dos recursos oriundos da referida Lei Complementar; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de **Abertura de Tomada de Contas** regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.535/2019, com a finalidade de apurar os fatos, identificar eventuais danos ao erário e verificar a ausência ou inconsistências nas Prestações de Contas dos recursos concedidos aos proponentes contemplados pelos Editais decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), cabendo-lhe analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre os Projetos executados pelos agentes culturais beneficiados com os recursos federais repassados à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, no âmbito da referida Lei.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):
Presidente: Emilia Rosa Abranches Sardenberg Pestana, matrícula nº 12/681659-6
Membro: Jorge Roberto Ribeiro Braga Junior, matrícula nº 34/734794-1
Membro: Claudio Henrique Camargo Rebelo, matrícula nº 60/729250-1
Suplente: Wagner de Souza Ferreira, matrícula nº 10/711531-4

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Examinar a documentação relativa à execução dos recursos e às prestações de contas apresentadas pelos agentes culturais;
II – Verificar a conformidade da aplicação dos recursos com os objetivos previstos na Lei Complementar nº 195/2022 e nos instrumentos de repasse;
III – Emitir relatório conclusivo com parecer técnico e eventuais recomendações;
IV – Encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 07912/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº126/SEMCULT/GS/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 71/SEMCULT/GS/2025 que institui diretrizes para a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), publicada nos atos oficiais em 02 de junho de 2025; Considerando o art.31 da Lei Federal de nº 14.835 de 4 de abril de 2024 - Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura - SNC que dispõe sobre os Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 4.563 de 26 de Novembro de 2015, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO os arts. 51, 52, 53 e 54 da referida Lei que estabelecem que o SMIIC é o responsável pela geração de informações e estatísticas da realidade cultural municipal, com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais deve funcionar como Instrumento de Gestão do Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e que a coordenação deste cabe à Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT);

CONSIDERANDO o Edital 01/2025/SEMCULT publicado nos atos oficiais em 05 de junho de 2025.**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir diretrizes complementares para a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Iguaçu (SMIIC) por meio do Cadastro Municipal de Agentes Culturais.

Art. 2º Os agentes culturais devem renovar os seus cadastros no SMIIC a cada 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A solicitação de renovação do cadastro, através do preenchimento de formulário específico, deve ser realizada até o dia 31 de dezembro do ano de vencimento. O cadastro poderá ser analisado e homologado no ano subsequente, ainda mantendo a numeração referente ao ano em que a inscrição original foi realizada.

Art. 3º Os agentes culturais falecidos, inativos ou que solicitaram o cancelamento do seu cadastro municipal deverão ser transferidos para o arquivo inativo de informações do SMIIC.

Parágrafo único: Os registros de Pessoas Jurídicas (CNPJ) cuja situação cadastral estiver baixada ou inativa também serão considerados inativos para fins do cadastro cultural.

Art. 4º Os agentes culturais que não realizarem a renovação no período estipulado no Art. 2º terão seu cadastro cancelado e incluído no arquivo inativo. Caso tenham interesse em reativar o registro, deverão realizar novo preenchimento de Cadastro.

Art. 5º Os agentes culturais que se apresentarem como coletivos e os espaços despersonalizados juridicamente deverão apresentar uma Declaração de Representação, a qual deverá ser assinada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus integrantes.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se por integrantes do coletivo ou do espaço as pessoas responsáveis pela gestão e administração das suas atividades, não se incluindo o público atendido, os participantes de atividades esporádicas ou as pessoas menores de idade.

§ 2º A pessoa física representante dos coletivos e espaços, designada na Declaração de Representação, deverá ser a responsável pela inscrição de projetos nos editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Não serão aceitas inscrições realizadas por responsável divergente daquele declarado no Cadastro.

Art. 6º Os Editais Públicos de Cultura realizados pela Secretaria Municipal de Cultura devem:

I - Prever a obrigatoriedade de informar o número de cadastro dos agentes culturais, impossibilitando a inscrição para aqueles que não o possuírem ou estiverem com o cadastro inativo;

II - Possibilitar a renovação do cadastro durante o período de habilitação, caso o vencimento da renovação ainda esteja no ano de realização do Edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 07913/2025

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº113/SEMCULT/GS/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, no quadro etapas/prazos, período da Proposta Cultural.

ONDE SE LÊ:

Prazo de início 07/02/2025 com término em 29/08/2025.

LEIA-SE:

12 meses a contar da assinatura do TCC.

Tornar sem efeito a Errata publicada nos atos oficiais do Município em 15 de outubro de 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07914/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020097, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/01/2025 À 09/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07915/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020115, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/12/2024 À 21/12/2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07916/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020105, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/01/2025 À 03/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07917/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020113, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/01/2025 À 30/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07918/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020112, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2024 À 30/12/2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07919/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020118, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/02/2025 À 17/02/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07920/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional De Cultura Viva, **Processo:** 2025/020105, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/01/2025 À 03/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07921/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020100, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/01/2025 À 09/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07922/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020117, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/01/2025 À 07/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07923/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020091, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/01/2025 À 08/01/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07924/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020094, publicado nos Atos Oficiais do Município em 07/04/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/12/2024 À 27/12/2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07925/2025

ERRATA

No Extrato de Termo de Compromisso Cultural - Edital PNAB Nº 01/2024 (Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei Nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, **Processo:** 2025/020106, publicado na 2ª edição dos Atos Oficiais do Município em 18/06/2025,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 29/08/2025,

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/05/2025 À 19/05/2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07926/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/080.398

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 030/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H DR. MOACYR A. DE CARVALHO

PERÍODO: MARÇO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROV COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 07927/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/045.380

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 018/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

UNIDADE DE SAÚDE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES

PERÍODO: ABRIL/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 07928/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/CPL/SEMED/2025 (90007 – PNCP)

PROCESSO: 2025/049.369

UASG: 931295

REQUISITANTE SEMED

EDITAL A PARTIR DE: 29/10/2025 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: 13/11/2025 ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO DE VASILHAMES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS PARA GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CASAS DE INOVAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL/SEMED, situada no 2º pavimento da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz– Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) Tel.: (21) 2668-1200 / 3764-3561 e (21) 99799-3736, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> ou no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2025.

Nova Iguaçu,

23/10/2025

LEANDRO JOSÉ GONÇALVES CASARA
PREGOEIRO

Id. 07929/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/014.090

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO: 003

CONTRATO: 038/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA A REDE DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU.

VALOR: O VALOR DESTE TERMO É DE R\$ 1.226.369,08 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 4169/2025

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº: 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 07930/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2024/106.813

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/CPL/SEMED/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

VALOR: O VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM R\$155.380,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/2021 E AINDA O EDITAL Nº 001/CPL/SEMED/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOMBA D'ÁGUA AUTO ASPIRANTE DE 1CV, MONOFÁSICA, BIVOLT –POTÊNCIA: 1 CV. TENSÃO: 110V/220V. EIXO: AÇO CARBONO. ROTAÇÃO: 3.500 RPM. VAZÃO MÍNIMA: 3.500 L/H.	DANCOR	UND.	4	37	R\$990,00	R\$36.630,00
02	BOMBA D'ÁGUA AUTO ASPIRANTE DE 2CV, MONOFÁSICA, BIVOLT - BOMBA AUTOASPIRANTE. POTÊNCIA: 2 CV. TENSÃO: 110V/220V. EIXO: AÇO CARBONO. VAZÃO MÍNIMA: 3.500 L/H. ROTAÇÃO: 3.500 RPM.	DANCOR	UND.	11	108	R\$990,00	R\$106.920,00
03	BOMBA D'ÁGUA AUTO ASPIRANTE DE 2CV, MONOFÁSICA, BIVOLT - BOMBA AUTOASPIRANTE. POTÊNCIA: 2 CV. TENSÃO: 110V/220V. EIXO: AÇO CARBONO. VAZÃO MÍNIMA: 3.500 L/H. ROTAÇÃO: 3.500 RPM.	DANCOR	UND.	1	7	R\$1.690,00	R\$11.830,00

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 07931/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
650/2025	CLAELSON DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2025, com término em 21/10/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07932/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 02/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o art.6º e art.11º, inciso I, da Lei nº 4.929 de 26 de maio de 2021; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO CONTRATUAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
587/2022	20/10/2022	19/10/2025	SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA DE FREITAS	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão por prazo contratual.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07933/2025

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 025/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 054/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 054/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 054/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 07934/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 021/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 043/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 043/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **DEBORAH FERREIRA DE LIMA**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 043/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY

Matrícula n: 60/734.027-6

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 07935/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 0026/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 0013/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **GIOVANNA DE LIMA DIAS**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 0013/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY

Matrícula n: 60/734.027-6

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 07936/2025